



DECRETO Nº 038/2016

Aposenta por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS**.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA - PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, a partir de 03 de junho de 2016, por Tempo Especial de Magistério, a servidora **ANGELA MARIA KOWALSKI RAMOS**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.805.483-3/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 570.551.579-00, nomeada em 01 de junho de 1991, pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do processo n.º 4.353/2016, conforme estabelece o Artigo 192, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003.

Art. 2º. a Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R\$ 2.708,75 (Dois mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 975,15 (Novecentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar Municipal n.º 018/1992 e artigo 105 da Lei Complementar n.º 346/2013, Incentivo Qualificação Trabalho no valor de R\$ 541,75 (Quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 106 da Lei Complementar n.º 346/2013, totalizando o valor de R\$ 4.225,65 (Quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais e R\$ 50.707,80 (Cinquenta mil e setecentos e sete reais e oitenta centavos) anuais, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 13 de junho de 2016.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UJUARAMA ILUSTRADO
DE 15 Junho 120 16
DE Nº 10.895
UJUARAMA 15 106 120 16
Dense
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS